SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE EXTRAORDINÁRIO DOMÍNIO DE CONTEÚDO

A Presidente da Banca Examinadora de Extraordinário Domínio de Conteúdo, designada pela Portaria nº 005/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, para aplicação da Avaliação de Extraordinário Domínio de Conteúdo ao aluno **VILSON SOUSA QUEIROZ JÚNIOR**, junto ao processo **23070.014599/2016-14**, com base na Resolução CEPEC nº 728/2005, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), conforme Resolução CEPEC nº 1122/2012 e Instrução Normativa 01/2016.

1. DA BANCA EXAMINADORA

1.1. A Banca Examinadora será composta pelas professoras:

a) Professora Doutora Leonor Paniago Rocha (Presidente)
b) Professora Doutora Isa Mara Colombo Scarlati Domingues (Membro 1)
c) Professora Doutora Margareth Araújo e Silva (Membro 2)
d) Professora Doutora Rosely Ribeiro Lima (Suplente)

2. DA DISCIPLINA

2.1 A disciplina ofertada pela Unidade Acadêmica Especial de Educação (UAEE), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Jataí (REJ), objeto deste presente processo de avaliação é intitulada: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II.**

3. DAS PROVAS

3.1 O processo avaliativo será composto por duas etapas:

3.2 1 1ª Etapa: Prova escrita

a) O aluno será avaliado pelo **conteúdo integral** da disciplina de **Psicologia da Educação II**, contido no programa/pontos em anexo.

b) A avaliação da prova escrita será realizada de forma individual e cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10. A nota final será resultante da média das notas atribuídas pelos membros.

c) A Prova escrita será realizada na Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, Unidade Riachuelo, no dia 08 de março de 2017, às 8:00 ou 13:30, com duração máxima de três (03) horas.

3.2.2 2º Etapa: Prova Oral

a) A Prova Oral constará de arguição do aluno, por 3 (três) professoras examinadoras, sobre os conteúdos indicados no programa/pontos em anexo.

b) A prova oral será realizada logo após a prova escrita, no mesmo dia e local.

c) A nota final da prova oral será a média das notas atribuídas, por cada professora, ao aluno, que terá variação de 0 a 10.

4 DA APROVAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROVIDÊNCIAS

4.1 Na forma do art. 6º, III da Resolução CEPEC nº 728/2005, a nota mínima final para aprovação é 8,0 (oito);

4.2 A Banca examinadora se reserva no direito de divulgar o resultado em até 10 dias úteis após a realização da prova, conforme art. 6º, IV da Resolução CEPEC nº 728/2005.

4.3 A Banca Examinadora encaminhará à Unidade Acadêmica Especial de Educação (UAEE), por escrito o resultado (nota final) da Avaliação, para homologação do resultado junto ao Conselho Diretor da UAEE/UFG/Regional Jataí.

4.4 Em seguida à homologação será dado ao aluno o resultado.

4.5 Em caso de aprovação, será registrada no SAG da UFG a nota final obtida pelo aluno e a carga horária total da disciplina.

4.6 Toda a documentação será juntada ao Processo nº **23070.014599/2016-14**.

Jataí, 15 de fevereiro de 2017.

Professora Doutora Leonor Paniago Rocha
Presidente da Banca Examinadora

PROGRAMA/PONTOS PARA A PROVA ESCRITA E ARGUIÇÃO ORAL

Serão propostas questões a partir da ementa e conteúdo da disciplina de Psicologia da Educação II.

Ementa

Abordagens teóricas: psicologia genética de Piaget, psicologia sócio-histórica de Vygotsky e suas contribuições para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor e suas implicações no processo ensino-aprendizagem.

Conteúdo

I – A Psicologia Genética: pressupostos históricos, biografia de Piaget, conceitos fundamentais da teoria piagetiana e implicações da Epistemologia Genética de Piaget para a educação.

II – A Psicologia Sócio-Histórica: pressupostos históricos, biografia de Vygotsky, conceitos principais e contribuições do enfoque interacionista do desenvolvimento humano de Vygotsky à prática educativa.

III – Sociedade, educação e desenvolvimento psicológico: outras abordagens do processo de ensino e aprendizagem e a educação especial.